



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.288 /

"ACRESCENTA CARGO DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA À LEI Nº 3.585, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 4º da Lei nº 3.585, de 18 de outubro de 1984, que relaciona cargos de Direção e Assistência Intermediária, fica acrescido do seguinte cargo em comissão:

X - Administrador do Complexo Poliesportivo da COHAB (Classe 9).

ART. 2º - São atribuições do cargo ora criado:

- a) administrar o Complexo Poliesportivo da COHAB, mantendo um perfeito funcionamento interno dos setores da secretaria geral, piscinas, quadras esportivas, etc., defendendo, ao mesmo tempo, os interesses do Município e usuários;
- b) prover a manutenção e propor reformas das dependências dos setores sob sua responsabilidade;
- c) exigir, constantemente, o bom funcionamento dos setores;
- d) atender ao público em geral, prestando as informações solicitadas, encaminhando e tomando as medidas cabíveis nos casos em que se fizerem necessárias;
- e) controlar a frequência e o trabalho dos empregados, estabelecendo a necessária escala de revezamento;
- f) requisitar e controlar a utilização de materiais;
- g) participar de reuniões sempre que convocado;
- h) apresentar contas à Secretaria Municipal de Esportes e demais setores competentes, obedecendo as instruções da administração pública municipal;
- i) propor à autoridade superior a execução de serviços e obras cuja iniciativa não seja de sua competência regimental;
- j) executar outras tarefas correlatas.

...

